

TEM CADERNETA BANCÁRIA E UTILIZA-A?

Saiba que a partir do dia **14 de setembro de 2019**, deixará de ser possível levantar dinheiro com a caderneta.

A CADERNETA NÃO DESAPARECE!
Será apenas possível consultar o saldo e os movimentos da conta.

... E AGORA, COMO IRÁ FAZER PARA LEVANTAR DINHEIRO?

Pode pedir um cartão de débito (multibanco), mas atenção, **o banco pode cobrar uma anuidade.**

Se tem uma conta à ordem, pode pedir para que a mesma seja convertida numa conta de serviços mínimos bancários.

GPF GRUPPO DE FINANÇAS PORTUGUESAS

Cadernetas Bancárias

Tem caderneta bancária? Vai deixar de poder fazer levantamento de dinheiro e transferências. Conheça os conselhos da DECO.

Se é utilizador de caderneta bancária, saiba que a partir de 14 de setembro vai deixar de poder fazer levantamentos e transferências, a sua utilização só vai ser possível para consulta de movimentos e saldo bancário.

Como fazer levantamentos ou transferências?

Tendo em conta a medida, os consumidores terão como alternativa a adesão a um cartão de débito “Multibanco” ou fazer os levantamentos no balcão.

Antes da adesão deve pedir informações junto da sua entidade bancária, nomeadamente sobre os custos associados que poderá vir a ter, como por exemplo, anuidades do cartão e comissões bancárias.

Se optar pelo levantamento de dinheiro ao balcão, tenha atenção, pois tal, na maior parte dos bancos tem custos.

Há outras alternativas com menos custos?

Se o cartão de débito tiver custos, pode sempre aderir à conta de serviços mínimos bancários. Trata-se de uma conta à ordem que permite ao respetivo titular aceder a um conjunto de serviços bancários considerados essenciais a custo reduzido.

Quem tem acesso aos serviços mínimos bancários?

Todas as pessoas singulares, desde que não tenham mais do que uma conta bancária de depósito à ordem. Caso o consumidor já tenha uma conta aberta, pode convertê-la numa conta de serviços mínimos bancários, bastando para isso dirigir-se ao respetivo balcão.

Custos associados

O custo dos serviços mínimos bancários não pode exceder 4,35 euros por ano (correspondente a 1% do IAS).

Mais informações

Gabinete Municipal de Informação ao Consumidor do Município de Felgueiras: contactos
Gabinete de Proteção Financeira da DECO: deco.norte@deco.pt